



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
LEI FEDERAL: Nº 8.069/90  
LEI MUNICIPAL: Nº 011/2015

## RESOLUÇÃO Nº 002/2019

### DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Governador Edison Lobão no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 011/2015 que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA.

**Considerando** A deliberação do CMDCA da Plenária Ordinária nº , realizada no dia 25 de março de 2019;

**Considerando que** o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**Considerando** que o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade Brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

*Recebido  
01.04.2019  
Gildy P. Soares*

**Considerando** a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

**Considerando** a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

**Considerando** a necessidade da regulamentação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Governador Edison Lobão, tendo como fundamentação a Resolução CONANDA nº. 170/2014, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil e sobre o Processo de Escolha em Data Unificada em todo o Território Nacional bem como outras legislações pertinentes.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Governador Edison Lobão, faz publicar para conhecimento de todos os município o Edital de chamamento público nº. 001/2019 do CMDCA que trata do Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Governador Edison Lobão.

**Parágrafo Único.** O Edital nº. 001/2019 do CMDCA, dispõe sobre os critérios de inscrição de candidatos a Conselheiro Tutelar de Governador Edison Lobão e demais etapas que envolvem o Processo de Escolha.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

*Maria Solidade Moura Silva Carneiro*  
**MARIA SOLIDADE MOURA SILVA CARNEIRO**

Presidente do CMDCA